

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 41/2024**

19 de abril de 2024

Processo nº 23117.024554/2024-76

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
DESAFIO + SAÚDE HC-UFU**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Desafio + Saúde HC-UFU** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Educação Física	01	Campus Educação Física e HC-UFU
Nutrição	01	HC-UFU

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Não havendo candidatos(as) em cadastro de reserva de um dos cursos demandados, a vaga será direcionada para o cadastro de reserva do outro curso, se houver.

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. **Atividades dos(as) bolsistas serão realizadas de 8 a 18 horas, de segunda a sexta-feira ou sábados entre 8 - 12h**

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

3.2.4. **Para os(as) estudantes do Curso de Nutrição, ter sido aprovado(a) na disciplina de Semiologia e Avaliação Nutricional I.**

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** hcdesafigomaisaude@gmail.com

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios, conforme pontuação informada no item 8.
 - 4.2.7. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 41.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do(a) bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Fundação de Apoio Universitário (FAU), sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Análise documental dos documentos comprobatórios do currículo, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a);

8.3. A análise do Currículo Vitae será realizada para classificação levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

8.3.1. Para Alunos(as) do Curso de Nutrição: Ter experiência em atividades de ensino ou grupos de estudo (1 ponto por atividade), pesquisa (1 ponto por mês de participação) ou extensão (1 ponto por atividade) e publicações (2 pontos por resumo publicado e 10 pontos por artigo aceito ou publicado) na temática de comportamento alimentar, mindfulness e guia alimentar para população brasileira;

8.3.2. Para Alunos(as) do Curso de Educação Física: Ter experiência em atividades de pesquisa (1 ponto por mês de participação) ou extensão (1 ponto por atividade) e publicações (2 pontos por resumo publicado e 10 pontos por artigo aceito ou publicado); Estar vinculado à programas institucionais (PET, PIBIC, PIVIC, PIBIT ou PEIC) com ou sem bolsa (5 pontos).

8.3.3. Somente serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas por documento comprobatório enviado.

8.3.4. A pontuação dos(as) concorrentes será calculada a partir da máxima nota obtida, por Curso de Graduação, que equivalerá a 100 (cem) pontos, e as demais serão calculadas por equivalência.

8.4. **Nota Final do processo de seleção será composta pela média simples do Histórico escolar (CRA) e Análise dos documentos comprobatórios, totalizando 100 pontos.**

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO**9.1. Resultado Preliminar e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: hcdesafiomaissaude@gmail.com

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	24/04/2024 a 24/05/2024
Inscrições	24/04/2024 a 24/05/2024

Análise documental	27/05/2024
Avaliação	27/05/2024
Resultado Preliminar	27/05/2024
Recebimento dos Recursos	28/05/2024
Resultado Final	29/05/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: hcdesafiomaissaude@gmail.com

Uberlândia-MG, 24 de abril de 2024.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 21/04/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5355064** e o código CRC **155D10C2**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O projeto tem como principal objetivo desenvolver ações de melhora da qualidade de vida por meio da atividade física, cuidado em saúde e estratégias de educação alimentar e nutricional tendo como objetivo a promoção de hábitos alimentares saudáveis entre a comunidade do HC-UFU, Serão oferecidas atividades grupais de educação alimentar e nutricional a cada 15 dias e atividade física duas vezes por semana, ambas sob supervisão de profissionais treinados e estudantes monitores vinculados aos Curso de Graduação em Nutrição e Educação Física. Conjuntamente, em três momentos diferentes (início, com três meses e ao final, com seis meses), serão realizadas avaliação antropométrica, física e bioquímica. Questionários autoaplicáveis para avaliação do comportamento alimentar, sintomas de ansiedade e depressão, percepção da imagem corporal e qualidade do sono serão utilizados nos três momentos do projeto.

JUSTIFICATIVA:

Tal iniciativa justifica-se pela compreensão de que, num ambiente hospitalar, – que consiste num dos maiores hospitais universitários do país e atende uma população de aproximadamente 1,3 milhão de habitantes – a atenção à (qualidade de) vida e saúde do profissional é tão importante quanto a do paciente que ele atende. Assim, como a saúde é “um direito de todos e um dever do Estado” (art. 196, CRFB), conceito no qual se inclui a saúde do trabalhador e a proteção do ambiente de trabalho (art. 6º, Lei 8.080/1990), legítimo é o projeto que tem como objetivo a promoção de práticas saudáveis entre empregados de um hospital público de grande porte, como é o caso do HC-UFU. A execução do projeto se desdobrará nas seguintes etapas: inscrição dos interessados, seleção, avaliação e orientação individual, início da competição, avaliações e orientações coletivas, atividades físicas coletivas, prática de ginástica laboral, avaliação final, premiação e finalização do projeto. Dessa forma, valendo-se de um programa de qualidade de vida e educação em saúde ferramenta lúdica (gincana), com o intuito de permitir uma visão da alimentação saudável e da atividade física mais como práticas possíveis, significativas e cotidianas do que como uma obrigação, espera-se engajar direta (participantes do projeto) e indiretamente (toda a comunidade hospitalar) na adoção de hábitos saudáveis e na melhora da qualidade de vida

OBJETIVOS:**GERAL**

Melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida entre a comunidade do HC-UFU, abrangendo empregados Ebserh e terceirizados.

ESPECÍFICOS

Promoção de hábitos alimentares saudáveis; Fomento da prática regular de atividades físicas; Melhoria de indicadores individuais de saúde, tais como IMC, percentagem de gordura e dobras corporais.

PERFIL DO BOLSISTA:

Ter conhecimento, aptidão e disponibilidade para o desenvolvimento das atividades de avaliação, de preparação de slides, vídeos, habilidade de informática, internet e de gestão; Proatividade e criatividade; Interesse em atuar no projeto e experiência com atividades em grupo. Ser aluno(a) regularmente matriculado nos cursos de Nutrição ou Educação Física; Ter disponíveis 20 horas semanais para execução das atividades; Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com público; Ter conhecimentos básicos de informática como navegação em páginas da internet, como Chrome e Firefox; Ter habilidade na utilização de softwares de edição de texto, tabelas, gráficos, cálculos, edição de vídeo e imagem, como Microsoft Word, Excel, Powerpoint e programas como Canvas dentre outros; Saber utilizar drives online como Onedrive e Drive do Gmail e outras ferramentas do Google e enviar e receber e-mails; gerenciar mídias sociais como Instagram, Facebook e TikTok; Ter habilidade na utilização de plataformas para Webconferência. Ter acesso a internet e possuir computador, fone de ouvido, microfone e câmera em funcionamento adequado, além de aparelho de smartphone e/ou tablet para realizar as atividades remotas. Ter disponibilidade horária em turnos distintos, ao longo da semana, considerando-se os períodos em que atuará como bolsista. Ter interesse em atividades de grupo presenciais; Ter disponibilidade para atividades presenciais e remotas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Realização de atividades de avaliação antropométrica;
Preparo de materiais educativos;
Participação em grupos de educação alimentar e nutricional;
Confecção de textos e entrevistas para divulgação e informação referente ao projeto;
Participação em grupos de orientação de práticas de atividades físicas

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A)

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação e manejo no cuidado em saúde. A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o projeto.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do(a) bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:
Data de Nascimento:
Sexo: Estado Civil:
Nome do pai:
Nome da mãe:
Naturalidade: UF:
Curso: Período/Ano:
Número de matrícula: Ingresso:
Telefone Fixo: Celular:
E-mail:
Endereço:
Número: Complemento:
Bairro: CEP:
Município: UF:

